

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07 DE 30 DE MARÇO DE 2022.
(Publicada no DOE de 31/03/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 081.2165.2019.0005503-52, e deliberação registrada na ATA nº 07, de 30 de março de 2022.

Art. 1º Declarar o encerramento da Primeira Revisão Extraordinária das Tarifas do Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público AGERBA nº 08/2013.

Art. 2º Implementar as novas condições estabelecidas no Terceiro Aditivo ao Contrato AGERBA Nº. 08/2013, incluindo a aplicação da tabela tarifária do Terminal Turístico Náutico da Bahia (TTNB), conforme tabela a seguir:

TUTE	
Básica	R\$ 1,60
Turística	R\$ 10,90
TCML/TATH	
Básica	R\$ 15,60
Categoria 2	R\$ 31,30
Categoria 3	R\$ 46,90
Escunas	R\$ 125,10

Art. 3º Não haverá cobrança de TUTE no Terminal Marítimo de Vera Cruz (TMVC).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2022.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado